



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03-02-2022.

Aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezembro de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, com a presença do Desembargador Francisco José Moesch – Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Luís Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Kalin Cogo Rodrigues, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, antes de dar início aos trabalhos jurisdicionais, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa manifestou seu pesar pelo falecimento, dia vinte e oito de janeiro deste ano de dois mil e vinte e dois, dos servidores Ângelo Soares Castilhos, que integrava o quadro funcional da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto, deste Regional, e Leandro da Silva Ribeiro, que atuava da 001ª Zona Eleitoral. O Presidente assinalou também o pesar pelo falecimento de Ricardo Duarte da Silva, servidor da Escola Judiciária Eleitoral, ocorrido dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e um. O Desembargador Arminio propôs o encaminhamento de votos de condolências às famílias enlutadas, em nome deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, moção prontamente aceita pelos demais membros da Corte Eleitoral. Após, com a aprovação da ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **REL N 0600288-85.2020.6.21.0071** Procedência: Gravataí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ELEIÇÃO 2020 EVANDRO DA SILVA RAUPP VEREADOR Advogado: BRUNO KOLOGESKI KUBIAKI – OAB/RS113983-A Recorrente: EVANDRO DA SILVA RAUPP Advogado: BRUNO KOLOGESKI KUBIAKI – OAB/RS113983-A Decisão: “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas.” **REL N 0600654-55.2020.6.21.0094** Procedência: Iraí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ELEIÇÃO 2020 DANIELA ANTONIA WEISSHEIMER SEVERIANO VEREADOR Advogado: MARCO ANTONIO SCHEFFER – OAB/RS47788 Recorrente: DANIELA ANTONIA WEISSHEIMER SEVERIANO Advogado: MARCO ANTONIO SCHEFFER – OAB/RS47788 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento parcial ao recurso para aprovar as contas com ressalvas e reduzir para R\$ 721,67 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional.” **PCE N 0602435-74.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Interessado: ELEIÇÃO 2018 DARNI LUIS SCHORN DEPUTADO ESTADUAL Advogado: MARCIO JOSIAS BECKER – OAB/RS82653 Interessado: DARNI LUIS SCHORN Advogado: MARCIO JOSIAS BECKER – OAB/RS82653 Decisão: “Por unanimidade, homologaram o acordo.” **REL N 0600674-95.2020.6.21.0110** Procedência: Tramandaí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB DE TRAMANDAÍ/RS Advogado: NATALIA DE LIMA NORMANN – OAB/RS114759-A



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Advogado: REJANE CARDOSO MARQUES NEVES – OAB/RS0023963 Advogado: MARIA CECILIA BREIER – OAB/RS0045509 Advogado: MARCO ANTONIO PIMENTA DUTRA PEREIRA – OAB/RS0031797 Advogado: DAGOBERTO DE SOUZA CAMPOS – OAB/RS0081946 Advogado: ROSELIANE DOS SANTOS RODRIGUES CHAGAS – OAB/RS90339-A Advogado: CRISTIANO DUTRA DE BITENCOURT – OAB/RS0111254 Advogado: MAX ANTONIO SILVA VIEIRA – OAB/RS0079677 Recorrido: RICHARD STOLL ZANINI Advogado: JORGE ALBERTO LIMA DE SOUZA – OAB/RS0052672 Advogado: JOSE OLAVO ROSA BISOL – OAB/RS0091944 Recorrido: FLÁVIO CORSO JÚNIOR Advogado: JORGE ALBERTO LIMA DE SOUZA – OAB/RS0052672 Advogado: JOSE OLAVO ROSA BISOL – OAB/RS0091944 RECORRIDA: LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA Advogado: JORGE ALBERTO LIMA DE SOUZA – OAB/RS0052672 Advogado: JOSE OLAVO ROSA BISOL – OAB/RS0091944 Decisão: “Por unanimidade, acolheram a preliminar de inobservância do princípio da dialeticidade, suscitada de ofício, e não conheceram do recurso.” **REL N 0600545-98.2020.6.21.0172** Procedência: Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 ELMAR DE SOUZA VEREADOR Advogado: GABRIELA PIARDI DOS SANTOS – OAB/RS49678 Recorrente: ELMAR DE SOUZA Advogado: GABRIELA PIARDI DOS SANTOS – OAB/RS49678 Decisão: “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, reduzindo para R\$ 450,00 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional.” **REL N 0600423-94.2020.6.21.0072** Procedência: Viamão - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 JOSE FRANCISCO VENANCIO PINTO VEREADOR Advogado: JAIR MESQUITA DE OLIVEIRA – OAB/RS76213 Recorrente: JOSE FRANCISCO VENANCIO PINTO Advogado: JAIR MESQUITA DE OLIVEIRA – OAB/RS76213 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso e, de ofício, redirecionaram a multa de R\$ 1.622,54 ao Fundo Partidário.” **REL N 0601104-18.2020.6.21.0055** Procedência: Rolante - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE ROLANTE/RS Advogado: DANIEL ALEXANDRE MARQUES – OAB/RS0057682 Recorrente: LUCIANO ALTNETER Advogado: DANIEL ALEXANDRE MARQUES – OAB/RS0057682 Recorrente: ADILSON MARTINS DOS REIS Advogado: DANIEL ALEXANDRE MARQUES – OAB/RS0057682 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REL N 0600125-44.2020.6.21.0059** Procedência: Viamão - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO Rio Grande do Sul Recorrido: JOSE ANGELO GOMES DE OLIVEIRA Advogado: MARCO POLO DE CASTRO MENNET – OAB/RS7032 Advogado: RAFAEL RODRIGUES MENNET – OAB/RS0045897 Advogado: LEONARDO JUCHEM – OAB/RS0115099 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso para indeferir o registro de candidatura de JOSE ANGELO GOMES DE OLIVEIRA para concorrer ao cargo de vereador no Município de Viamão, nas eleições de 2020, nos termos do voto



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

do eminente relator.” **REL N 0600131-09.2020.6.21.0073** Procedência: São Leopoldo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: ELEIÇÃO 2020 LINDOMAR DE LIMA DE OLIVEIRA VEREADOR Advogado: LINDOMAR DE LIMA DE OLIVEIRA – OAB/RS105642 Recorrido: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO Rio Grande do Sul Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **PA N 0600030-26.2022.6.21.0000** Procedência: São Sebastião do Caí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: CARLO ROGER CLEMENTE DA SILVA Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: Juízo da 011 Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia oito de fevereiro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, Presidente.